

不具期限的行政任用合同

倪雅麟，自二零一七年八月二日晉階至第八職階勤雜人員，薪俸點200點；

吳小薇，自二零一七年八月十七日晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點180點；

宋國強，自二零一七年八月十日晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點130點。

長期行政任用合同

何炳帶，自二零一七年八月七日晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點130點；

姚何柳英，自二零一七年八月二十九日晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點130點。

透過簽署人二零一七年七月二十六日批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條第一款的規定，下列人員在政府總部輔助部門擔任如下職務的行政任用合同續期一年，自下述日期起生效。

陳倩瑩，第一職階二等行政技術助理員，自二零一七年九月六日；

張駿業及陳熊祥，第一職階輕型車輛司機，自二零一七年九月一日。

聲 明

茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項的規定，政府總部輔助部門以行政任用合同方式任用的第七職階勤雜人員梁美幸，因達年齡上限，自二零一七年八月三日起終止職務。

二零一七年八月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

保 安 司 司 長 辦 公 室

第 122/2017 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、

Contrato administrativo de provimento sem termo

Ngai Nga Lon, progride para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 2 de Agosto de 2017;

Ung Sio Mei, progride para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 17 de Agosto de 2017;

Song Kuok Keong, progride para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, a partir de 10 de Agosto de 2017.

Contrato administrativo de provimento de longa duração

Ho Peng Tai, progride para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, a partir de 7 de Agosto de 2017;

Io Ho Lao Ieng, progride para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, a partir de 29 de Agosto de 2017.

Por despachos da signatária, de 26 de Julho de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos SASG, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir das datas a seguir indicadas:

Chan Sin Ieng, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 6 de Setembro de 2017;

Cheong Chon Ip e Chan Hong Cheong, como motoristas de ligeiros, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2017.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Rita Lai, contratada por contrato administrativo de provimento, cessou as funções de auxiliar, 7.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, por limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 3 de Agosto de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Agosto de 2017.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 122/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e

職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮海關按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及依據後，批准續期使用及取消使用如下的錄像監視系統：

一) 續期使用30台安裝於澳門外港海關站的錄像監視系統兩年，兩年的期間自第184/2015號保安司司長批示許可期間屆滿日起計算；

二) 取消使用按照第131/2016號保安司司長批示許可安裝的51台位於氹仔臨時客運碼頭海關站的錄像監視系統。

二、上述錄像監視系統的特徵、確實安裝位置及用途，已按第2/2012號法律第十一條第一款規定，載於卷宗並送交予個人資料保護辦公室預先聽取其發表的意見。

三、為適用第2/2012號法律第八條的規定，海關為負責管理有關錄像監視系統的實體。

四、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

五、本批示於公布翌日生效。

六、將本批示通知海關。

二零一七年八月三日

保安司司長 黃少澤

二零一七年八月四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室

第 73/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，

entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo os pedidos de renovação e cancelamento do funcionamento de câmaras de videovigilância, apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, nos seguintes termos:

1) A renovação da autorização de funcionamento de 30 câmaras de videovigilância instaladas no Posto Alfandegário do Porto Exterior, em Macau, pelo prazo de dois anos contados a partir do fim do prazo concedido pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 184/2015;

2) O cancelamento da autorização de funcionamento de 51 câmaras de videovigilância instaladas no Posto Alfandegário do Terminal Marítimo Temporário da Taipa, autorizadas anteriormente pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 131/2016.

2. As características, localização exacta e finalidades das câmaras referidas em ambas as alíneas são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

3. Para efeitos do artigo 8.º Lei n.º 2/2012, os SA são a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

4. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 pode ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6. Dê-se conhecimento do presente despacho aos SA.

3 de Agosto de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 4 de Agosto de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 73/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários